



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1420/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – Revogar a portaria de n.º 1349/2004, que concedeu á pedido, a servidora pública Municipal, **MARIA DE OLIVEIRA PAVANI**, portadora do RG n.º 5.394.230-0 SSP/PR e CPF n.º 006.726.509-08, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.(04/10/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

S PARA O EXERCÍCIO DE 2005
XOI
S PARA O EXERCÍCIO DE 2.005
LABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO DE 2.005

	300.000,00
e administrativa do sição de móveis e funcionamento, bem com vencimentos de e outras despesas e/ou ampliação da	300.000,00
EXECUTIVO	
	8.000,00
judiciárias, que visam omissões lesivas ao seu	8.000,00
O	642.000,00
o Município no Jornal nicipio.	10.000,00
Contratos de Dividas pio.	50.000,00
Juros e Encargos das o Município.	8.000,00
os contribuintes de IPTU econômico e social nto da arrecadação	2.500,00
a, com pagamento de efeito e vice-prefeito, consumo, móveis e	559.500,00
	12.000,00
operacional através da recursos humanos e administrativa da Junta oficial Militar.	12.000,00
	106.000,00
se e correção do solo rretivos e sementes bio técnico da EMATER.	5.000,00
para montagem da mento de café para lutores.	20.000,00
o custo para beneficiar	10.000,00
amento de Programa ntratação de 01 (um)	15.000,00
80 (oitenta) produtores	1.000,00
FAMILIAR RURAL para m regime de internato,	12.000,00
cia Técnica e Extensão	15.000,00
de Agricultura, com pesas de material de oamentos.	15.000,00
uma Horta Comunitária	5.000,00
n a proteção do meio	3.000,00
ra com 14 discos	5.000,00
	1.519.000,00
Azul, entidade social de	78.000,00
icipio, para auxiliar no alunos que necessitam 2 avos.	20.000,00
de 07 (sete) unidades salas de aulas e 950 e 1ª a 4ª série, com o	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1418/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, o servidor público municipal JOSÉ PEDRO FILISMINO, no cargo eletricitista, pelo prazo de 02(dois) anos contados a partir de 01/10/2004 de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 044/93 de 19/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2004, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1419/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - CONCEDER á pedido, Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Osmara Aparecida de Souza Azevedo, no cargo de auxiliar de secretaria escolar, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 29/09/2004 à 27/12/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº 0193/98 de 24/09/98.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1420/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1349/2004, que concedeu á pedido, a servidora pública Municipal, MARIA DE OLIVEIRA PAVANI, portadora do RG n.º 5.394.230-0 SSP/PR e CPF n.º 006.726.509-08, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1421/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1350/2004 que concedeu á pedido, ao servidor público Municipal, LAEL BENEDITO DA CUNHA, portador do RG n.º 2.098.816-9 SSP/PR e CPF n.º 513.776.249-00, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1422/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1351/2004 que concedeu á pedido, ao servidor público Municipal, CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA, portador do RG n.º 19.393 SSP/PR e CPF n.º 215.474.839-20, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1423/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1352/2004 que concedeu á pedido, a servidora pública Municipal, HELENA CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA, portadora do RG n.º 4.541.665-8 SSP/PR e CPF n.º 725.861.099-53, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1424/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE